



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA
Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro
Barra Bonita/SC 89909-000
CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE SELECIONAR GRUPOS DE AGRICULTORES RURAIS DO MUNICÍPIO, PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE EMPRESTIMO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS COMO FORMA DE INCENTIVO À PRODUÇÃO AGRÍCOLA E AGROPECUÁRIA, NOS TERMOS DAS LEI Municipal N. 934/2022.

O MUNICÍPIO DE BARRA BONITA/SC, através do Prefeito Municipal, e no uso de suas atribuições legais, torna público aos agricultores do município que, através deste, está procedendo o **CHAMAMENTO PÚBLICO** visando a **SELEÇÃO DE GRUPOS DE AGRICULTORES PARA FIRMAR TERMO DE EMPRESTIMO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS**, nos termos e condições estabelecidas neste Edital e de acordo com a Lei Municipal n. 934/2022.

1 – OBJETO

1.1 – Formalização de Termo de Empréstimo de Uso, a título precário, com grupos de agricultores municipais, para uso de máquinas e equipamentos agrícolas, com vistas a incentivar a produção agrícola e agropecuária no Município, sendo beneficiados os grupos de agricultores que apresentarem o melhor projeto, segundo análise da Comissão de Seleção designada no item 6.1 deste Edital.

2 – DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS OBJETO DESTES EDITAIS

2.1 – As máquinas e equipamentos agrícolas objeto deste Edital de Chamamento, são as seguintes:

| Item | Descrição da máquina ou equipamento |
|-------------|--|
| 01 | DISTRIBUIDOR DE ADUBO LÍQUIDO A VÁCUO, COM CAPACIDADE DE 4.000 (QUATRO MIL) LITROS, patr./municipal n. 7069 (novo) |
| 01 | DISTRIBUIDOR DE ADUBO LÍQUIDO A VÁCUO, COM CAPACIDADE DE 4.000 (QUATRO MIL) LITROS, patr./municipal n. 7068 (novo) |



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA**

**Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro
Barra Bonita/SC 89909-000**

CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004

| | |
|----|---|
| 01 | DISTRIBUIDOR DE ADUBO LÍQUIDO A VÁCUO, COM CAPACIDADE DE 6.000 (SEIS MIL) LITROS, patr./municipal n. 7067 (novo) |
| 01 | DISTRIBUIDOR DE ADUBO LÍQUIDO (verde), COM CAPACIDADE DE 3.000 (três mil) LITROS, patr./municipal n. 6734 (usado) |

3 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar do presente **CRENCIAMENTO** todos os agricultores municipais que possuam bloco de produtor rural ativo no município.

3.2 – A participação dos agricultores deverá ocorrer em GRUPO de no mínimo 03 (três) participantes.

3.3 – Cada grupo deverá apresentar proposta para uso de quaisquer dos itens deste Chamamento, inclusive podendo pedir habilitação para mais de um item, ficando a cargo da Comissão de Avaliação e Julgamento analisar a proposta, com a condição de que cada grupo participante será beneficiado com apenas 1 (um) dos itens.

3.4 – O pedido de habilitação dos grupos deverá ser formalizado em formulário padrão, intitulado Proposta de Uso de Máquinas e Equipamentos, nos moldes do ANEXO I deste Edital.

4 – FORMA DE INSCRIÇÃO PARA O CRENCIAMENTO

4.1 – Os interessados deverão apresentar todos os documentos elencados no item 5 deste Edital até às **17:00 horas do dia 04 de julho de 2023**, junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Barra Bonita, não sendo aceitos documentos enviados por meio de correspondência.

4.2 – A efetivação da habilitação do grupo dar-se-á somente se apresentados todos os documentos enumerados no item 5.2, sendo que a falta de qualquer um deles resultará na inabilitação do grupo.

5 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

5.1 – A documentação deverá constar em um único envelope, o qual conterá na parte externa os seguintes dados:

HABILITAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº **001/2023**.

RESPONSÁVEL PELO GRUPO: -----

TELEFONE DO RESPONSÁVEL: -----

ITENS PRETENDIDOS: -----

5.2 – DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA**

**Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro
Barra Bonita/SC 89909-000**

CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004

- 5.2.1 – Proposta, conforme formulário constante no ANEXO I deste Edital;
- 5.2.2 – Cópia da capa ou folha de identificação dos blocos de produtor rural dos participantes do grupo; e,
- 5.2.3 – Cópia do RG e CPF dos participantes do grupo.

6 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 – A análise das propostas será realizada pela Comissão de Avaliação e Julgamento, composta pelos seguintes membros: (1) Eduardo Friederichs; (2) Douglas Carboni; (3) Leandro Zilio.

6.2 – A Comissão de Avaliação e Julgamento divulgará, no prazo de 15 (quinze) dias após apresentação das propostas, a relação dos grupos beneficiados, os quais serão homologados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com posterior notificação dos grupos selecionados para formalização do Termo de Cessão de Uso, a título precário;

6.3 – A Comissão de Avaliação e julgamento utilizará os critérios citados no Anexo I para classificação dos projetos, atribuindo nota final de 1,00 (um) até 10,00 (dez) por quesito, após análise conjunta dos referidos critérios, podendo a nota ser apresentada com casas decimais.

6.4 – Será beneficiado em cada item o grupo de agricultores que obtiver a maior nota.

6.4.1 - Em caso de empate, o critério de desempate será na seguinte ordem: I

– Grupo com maior número de participantes; e, permanecendo em empate,

II – sorteio.

6.5 – Para fins de atribuição de nota aos projetos apresentados pelos grupos, a Comissão de Avaliação e Julgamento analisará conjuntamente os seguintes critérios:

(a) necessidade de uso do bem pelos agricultores do grupo;

(b) carência de equipamentos e máquinas pelos membros do grupo;

(c) número de membros do grupo a serem beneficiados;

(d) incremento da produtividade pelos membros do grupo; e,

(e) existência de agricultores já beneficiados com máquinas e equipamentos – sendo este critério de minoração da nota.

6.6 – A Comissão de Avaliação e Julgamento poderá buscar subsídios junto as Secretarias Municipais, para melhor apreciar os critérios de avaliação e atribuição de notas.

7 – DO TERMO DE EMPRÉSTIMO DE USO

7.1 - Os Termos de Empréstimo de Uso serão formalizados pelo prazo de até 4 (quatro) anos, conforme § 1º, do Art. 67 da Lei 934/2022.

“

Art. 67. *O grupo de produtores rurais que apresentar a documentação para requer empréstimo de*



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA**

**Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro
Barra Bonita/SC 89909-000**

CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004

equipamento e implementos estando apto a utilizá-lo, terá a responsabilidade de guarda, conservação e manutenção, devendo ser responsabilizado por qualquer dano causado ao bem público.

§ 1º O empréstimo será de até 4 anos, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez até a realização de novo empréstimo.”

7.2 – O Termo de Empréstimo será firmado pelo responsável do grupo, o qual deverá apresentar declaração dos demais membros, de que autorizam o responsável a firmar o Termo de Empréstimo de Uso, assumindo integral e solidária responsabilidade sobre o equipamento objeto da Cessão.

7.3 - Ao final do empréstimo o equipamento deverá, obrigatoriamente, ser devolvido ao Poder Público que procederá com a apuração do estado de conservação e uso do equipamento.

7.4 - Verificados danos ao equipamento, responsabilizar-se-ão os produtores rurais do grupo que antecedeu o seu uso pelos danos causados.

7.5 - Comprovados desgastes naturais nos equipamentos, decorrentes de seu próprio uso, mediante avaliação do Departamento correspondente da Municipalidade, fica dispensada qualquer responsabilização dos beneficiários do empréstimo.

7.6 - Evidenciada a boa conservação e adequada utilização, poderá prorrogar-se o uso por igual período ao grupo interessado.

8 – DAS RESPONSABILIDADES

8.1 – Os agricultores beneficiados ficarão responsáveis pela manutenção das máquinas e equipamentos, devendo, ao final da Empréstimo de Uso, restituírem os bens ao Município nas mesmas condições em que receberam; ressalvada a depreciação e desgaste típico do tempo e uso.

8.2 – A indicação pelo grupo de um responsável para habilitação da proposta não isenta todos os agricultores membros do grupo pela responsabilidade solidária quanto ao uso das máquinas e equipamentos, sua guarda, conservação e devolução ao final do prazo do empréstimo.

9 – DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e Julgamento, conjuntamente com o Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Barra Bonita, SC, 22 de junho de 2023.

**AGNALDO DERESZ
PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA
Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro
Barra Bonita/SC 89909-000
CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001 / 2023

ANEXO I – Proposta de Uso de Máquinas e Equipamentos

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO GRUPO

| | | |
|-------------|-----|-----------|
| Nome: | | |
| Localidade: | | |
| CPF: | RG: | Telefone: |

IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO GRUPO

| Nº | Nome | Localidade | CPF |
|----|------|------------|-----|
| 1 | | | |
| 2 | | | |
| 3 | | | |
| 4 | | | |
| 5 | | | |
| 6 | | | |
| 7 | | | |
| 8 | | | |



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA**

**Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro
Barra Bonita/SC 89909-000**

CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004

| | | | |
|----|--|--|--|
| 9 | | | |
| 10 | | | |

(a tabela acima contém o número mínimo membros, podendo ser acrescidos tantos quantos constem no grupo, sem número máximo de participantes)

EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS DE INTERESSE PELO GRUPO

Primeira opção:

Segunda opção:

Terceira opção:

DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS

Algum dos membros do grupo possui equipamento semelhante ao solicitado?

() não () sim - quantos membros? _____

Algum dos membros do grupo já foi beneficiado com a Concessão de Uso de máquinas ou equipamentos pela administração municipal? () não () sim - quantos membros? _____

Apresente os motivos/necessidade de uso do equipamento:

Apresente fundamentação do incremento de produtividade pelos membros do grupo:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA
Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro
Barra Bonita/SC 89909-000
CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004

USO EXCLUSIVO DO MUNICÍPIO DE BARRA BONITA

| QUESITO | NOTA |
|--|------|
| a) Necessidade de uso do bem pelos agricultores do grupo (Pontuação de 1 a 10 – 0,2 pontos por membro do grupo que possua equipamento semelhante (será descontado a pontuação de 0,2 pontos por membro do grupo que possua equipamento semelhante) | |
| b) Carência de equipamentos e máquinas pelos membros do grupo (1 a 10) | |
| c) Número de membros do grupo a serem beneficiados (Pontuação de 1 a 9 + 0,1 por membro do grupo acima da quantidade mínima prevista no item 3.2 do edital) | |
| d) Incremento da produtividade pelos membros do grupo (Pontuação de 1 a 10) | |
| e) Existência de agricultores já beneficiados com máquinas e equipamentos (Pontuação de 1 a 10 – 0,2 por membro do grupo anteriormente beneficiado) (será descontado a pontuação de 0,2 pontos por membro do grupo que já é beneficiado com máquinas e equipamentos do Município). | |
| TOTAL | |



ESTADO DE SANTA CATARINA